



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 176, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 23.044,01 (vinte e três mil quarenta e quatro reais e um centavo), destinado ao cumprimento do convênio com a Santa Casa de Caridade de Jaguarão, relativo ao Programa de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica, conforme Lei nº 5.823 de 23 de setembro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.162	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	4710	253	R\$ 15.600,00
2.162	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4710	2090	R\$ 7.444,01
TOTAL R\$ 23.044,01					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o excesso de arrecadação referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4710 – TFVS – Vigilância em Saúde.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de setembro de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Roger Francisco Pereira
Secretário de Administração